

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ ESTADO DE PERNAMBUCO CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº02/2024 Dispensa de Licitação nº 02/2024

Eu, TEREZA CRISTINA AMANDO FERRAZ, Agente de Contratação nomeada pela portaria nº01/2024 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa a A. AMARO F. DA SILVA-ME, CNPJ nº 14.769.245/0001-92 com objeto do presente é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE, pelo valor global de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e ciquenta reais) pelo período de 11 (onze) meses, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo: I-OBJETO:

Objeto do presente é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE

2-OBJETIVO/DEMANDA:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE

2. Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ ESTADO DE PERNAMBUCO CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



3-O PREÇO:

O preço global estimado para contratação é de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e ciquenta reais) preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), conforme Cotações encaminhadas à Câmara Municipal e consulta ao portal Tome Conta, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

4-EMPRESA ESCOLHIDA

A. AMARO F. DA SILVA-ME, CNPJ nº 14.769.245/0001-92 com objeto do presente é. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE

5-HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Orgão:

Unidade:

Programa de trabalho:

ELEMENTO DA DESPESA:

7-CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ ESTADO DE PERNAMBUCO CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Diante do exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

TEREZA CRISTINA AMANDO FERRAZ Agente de Contratação